DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSTITUIÇÃO DE ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL/EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO DE DOCÊNCIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II – PRESTADOR DE SERVIÇOS EVENTUAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - 2025

PEB I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Silvana Maria Braz Daniel	11,707
2.	Lucineia da Silva Ceron	6,513
3.	Giseli Cristina Alves	5,885
4.	Roberta Aparecida dos Santos Maciel	4,424
5.	Rosemari Batista de Souza Seron Luiz	3,642
6.	Rosana Aparecida de Lima Sartorello	3,619
7.	Maria Ap. Veronez Fernandes Vieira	3,433
8.	Franciele Caroline Neves Bezerra	2,975
9.	Hilda Santos Ferreira Andrade	2,572
10.	Geovana de Souza Popoli	2,129
11.	Ana Cássia Rosales	1,896
12.	Gabrielli Coutinho	1,516
13.	Débora Quinto Vaz	1,453
14.	Rosilene Cristina Narciso Silva	1,446
15.	Tamires Roso	1,446
16.	Fernanda Cristina Grillo Ribeiro	1,288
17.	Jéssica Cristina Moreno	1,282
18.	Michelle Cristina Tosta da Silva	1,241
19.	Estela Joana Caires Lima Rechi	1,202
20.	Maria Heloísa Inocencio Sanches	1,177
21.	Byanca Perpétua de Oliveira Marion	1,024
22.	Monielli Chieratto Firmino	1,023
23.	Paula de Souza Peres	1,011
24.	Lidiane Letícia Barbosa Rodrigues Varollo	1,003
25.	Maria Luiza Marchesini de Carvalho	1,000
26.	Lúcia Helena Monzani Vivaldini	1,000
27.	Zilda Aparecida Lopes Perosini	1,000
28.	Dulcilene Ceron	1,000
29.	Flávia Inácio Barbosa Mei	1,000
30.	Rosângela Cristina Dameto Domingues	1,000
31.	Eliana Istopa	1,000
32.	Jeane da Silva	1,000
33.	Ana Cláudia Ribeiro	1,000
34.	Vanessa Aparecida Agostinho Veronez	1,000
35.	Regiane Perpétua Bossolani Venteu	1,000
36.	Tatiane de Fátima Posito	1,000
37.	Isabella Cristina da Silva de Oliveira	1,000
38.	Beatriz Parra Schiavetti	1,000
39.	Isabela Caroline Aurubas	1,000
40.	Priscila Lais Alves de Arcenis	0,774

Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 - Centro - CEP. 15880-037 - Tabapuã-SP
Tel. 17 3562-1109 - E-mail: educacao@tabapua.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criada pela Lei Complementar Municipal nº 057 de 30/04/2009

41.	Jheinyfer Fernanda Peres	0,082
42.	Raiane Xavier Dourado	0,052
43.	Iara Souza Montalvão Lima	0,046
44.	Layra Caroline Ferreira	0,024
45.	Priscila Aparecida Torquato	0,010
46.	Bianca Peres Conde	0
47.	Priscila Gama Nascimento Motta	0
48.	Elen Caroline Brito Lisboa	0

PEB II - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Alberto Bertoni Seron	2,947
2.	Paulo Henrique da Silva	1,847
3.	Geovana de Souza Popoli	1,818
4.	Fernanda Cristina Grillo Ribeiro	1,000
5.	Elizéte Cruz Spinola	0,081

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Monalisa Rodrigues dos Santos	3,788
2.	Lúcia Helena Monzani Vivaldini	1,000
3.	Lucineia da Silva Ceron	1,000
4.	Mariana Romani Carvalho	1,000

PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Larissa Lais da Silva	2,014

PEB II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Paulo Henrique da Silva	1,847

PEB II – ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	Geovana de Souza Popoli	1,818
2.	Michelle Cristina Tosta da Silva	1,018
3.	Isabela Caroline Aurubas	1,000
4.	Rosemari Batista de Souza Seron Luiz	1,000
5.	Maria Aparecida Veronez Fernandes Vieira	1,000

Tabapuã, 28 de janeiro de 2025.

Presidente da Comissão

Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 - Centro - CEP. 15880-037 - Tabapuã-SP
Tel. 17 3562-1109 - E-mail: educacao@tabapua.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, Estado de São Paulo, em atendimento ao que dispões a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, convida vereadores, associações civis e comunitárias, entidades de classe, e munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, referente às ações da saúde e recursos financeiros realizados e aplicados no terceiro quadrimestre de 2.024, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2.025 a partir das 10h00 na Câmara Municipal.

Tabapuã, 10 de janeiro de 2.025.

DANILO RUIZ IANEZ
Secretário Municipal de Saúde

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-011 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.-

"Constitui Comissão para instalação e acompanhamento das atividades da "URNA DO POVO", e dá outras providências correlatas".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da Resolução nº. 03 de 03/02/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Vereadores Áquiles Luiz Paulella (PSDB), Fabrício Montes de Mattos (PSD), Carlos Alberto de Lima e os servidores do Legislativo Gustavo Antonietti e Marcio Paschoal Alves, para instalar e acompanhar as atividades da **"URNA DO POVO"** na Câmara Municipal de Tabapuã - SP.-

Parágrafo Único – A Comissão se reunirá, semanalmente inclusive durante os recessos legislativos, das 11h30 as 13h00, sempre às segundas feiras, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada na Avenida José do Valle Pereira, nº 987, centro, Tabapuã –SP.

Artigo 2º - A **"URNA DO POVO"**, será instalada na portaria da Câmara, no horário normal do expediente, das 8h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h00min.

Parágrafo Único – Na urna constarão os seguintes dizeres:

"URNA DO POVO" : Deposite aqui sua sugestão, idéia, critica, denúncia ou elogio sobre a administração pública (Executivo e Legislativo).

Artigo 3º - Para participar da **"URNA DO POVO"**, o cidadão tabapuanense deverá preencher formulário disponibilizado pela Diretoria Administrativa da Câmara, mencionado sua sugestão, idéia, critica ou denúncia sobre a administração pública (Executivo e Legislativo).

Parágrafo 1º – O participante deverá ser claro e sucinto em seus apontamentos, devendo apresentar detalhes, se possível fotos, filmagens ou instrumento comprobatório, bem como endereços do objeto alvo da denúncia.

Parágrafo 2º – Não será obrigatória a identificação do participante, sendo, porém, reservado espaço no formulário caso deseje identificar-se.

Parágrafo 3º – No caso de denúncia, o participante deverá obrigatoriamente se identificar, sob possibilidade de nulidade da tramitação da denúncia.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 4º - Será destruído todo material encontrado na **"URNA DO POVO"**, rasurado e que não seja padronizado para a finalidade ora instituída.

Artigo 5º - Em hipótese alguma será utilizado pessoal da Câmara para o preenchimento dos formulários.

Artigo 6º - As sugestões, idéias ou criticas contidas na **"URNA DO POVO"** serão transformadas em proposituras do Legislativo, as quais serão deliberadas em Plenário e encaminhadas para conhecimento do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Quando se tratar de denúncias, a Mesa da Câmara, imediatamente, enviará cópia do formulário assinado da Urna do Povo, subscrito pelo denunciante, para o Executivo Municipal tomar as providências legais cabíveis.

Artigo 7º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Administrativa da Câmara, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de janeiro de 2025.-

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br